

ATO Nº 10.155/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 103881/2020, do Mato Grosso Previdência, resolvem suspender os efeitos do Ato Governamental nº 1.577/2014/SAD, de 29.05.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente ao benefício de pensão vitalícia, da Srª. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS, portadora do RG nº. 0881503-8/SEJUSP-MT, a partir de 06.04.2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2020.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2034ed4d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)